



ENVIRONMENT

# EASME

Executive Agency for Small and Medium-sized Enterprises

## A I&I como suporte à política climática Programa LIFE



European  
Commission

# Como apresentar uma proposta bem-sucedida





European  
Commission



# EASME

Executive Agency for Small and Medium-sized Enterprises

## FACTOS DO PROGRAMA LIFE

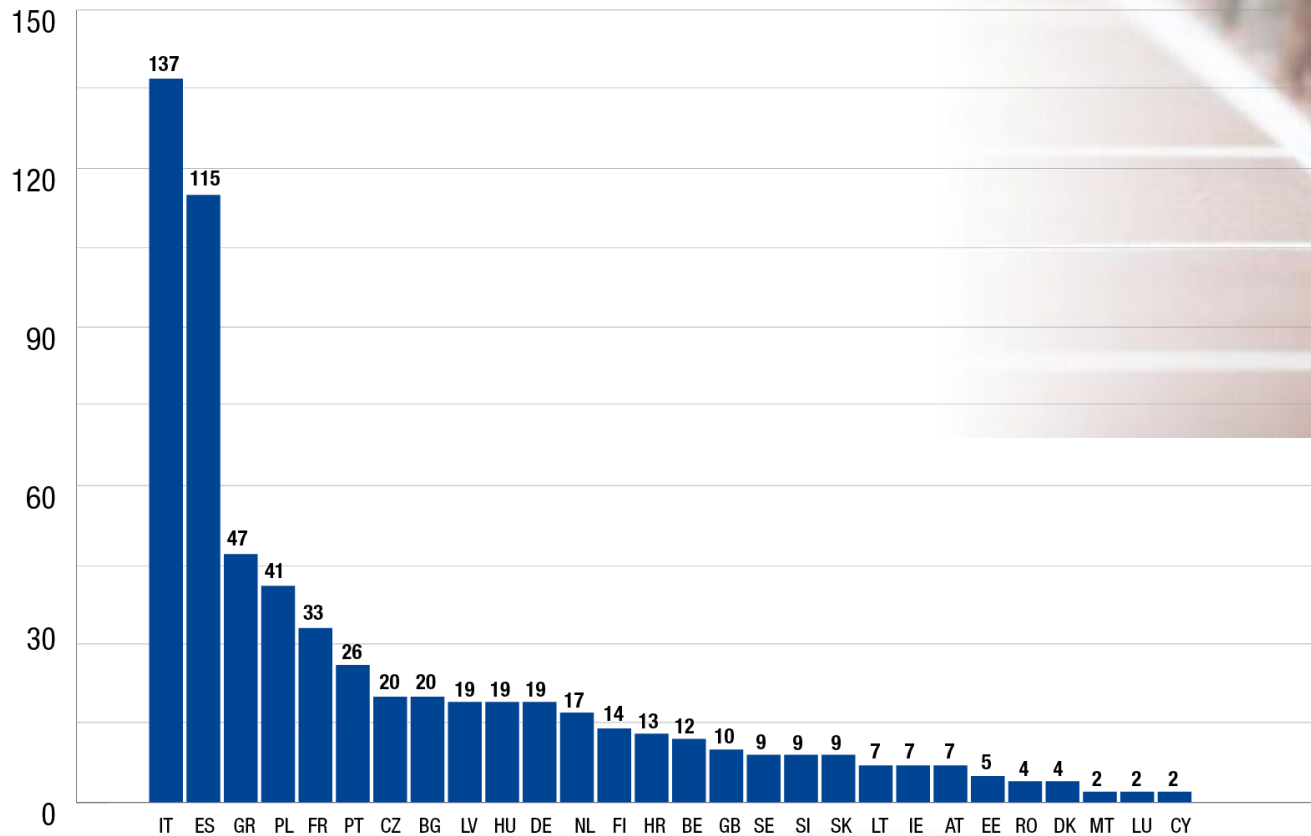




European  
Commission

## FACTO 1: EXISTE CONCORRÊNCIA SIGNIFICATIVA PARA OS FUNDOS LIFE

LIFE Call 2017: Number of Proposals per EU Member State



Executive  
Agency for  
SMEs





## FACTO 2: NÃO SE PODE OBTER UMA SUBVENÇÃO SE NÃO SE SUBMETER UMA PROPOSTA

- ❖ Dois procedimentos de candidatura na Convocatória de 2018:
  - ❖ **Abordagem em 2 fases** baseada na nota concetual seguida da proposta completa – **Sub-Programa ENV**
  - ❖ **Abordagem 1 fase** baseada unicamente na proposta completa – **Sub-Programa AÇÃO CLIMÁTICA**



**FACTO 3: É NECESSÁRIO TEMPO E DINHEIRO PARA PREPARAR UMA NOTA CONCRETUAL E UMA PROPOSTA COMPLETA**

Excellent   
Good   
Satisfactory   
Poor

**FACTO 4: AS PROPOSTAS QUE FALHAM ESTÃO MAL PREPARADAS OU SIMPLEMENTE NÃO SÃO TÃO BOAS COMO AS OUTRAS, O FINANCIAMENTO É LIMITADO**

## FONTES DE INFORMAÇÃO

- ❖ LIFE *Website* – Contém tudo o que precisa:  
<http://ec.europa.eu/environment/life/index.htm>
- ❖ Regulamento LIFE – domínios prioritários
- ❖ MAWP (Programa de Trabalho Plurianual) – tópicos de projetos
- ❖ “*Application Packages*”
- ❖ Guias de avaliação de propostas de projetos LIFE
- ❖ Eventualmente, informação específica, diretrizes elaboradas pelo Ponto de Contacto Nacional



# EASME

Executive Agency for Small and Medium-sized Enterprises

**ALGUNS PONTOS-CHAVE**







European  
Commission

## PRINCIPAIS DESAFIOS

- ❖ Existe uma **concorrência significativa** pelos fundos LIFE
- ❖ É necessário **tempo e dinheiro para** preparar uma proposta
- ❖ Propostas que **falham estão mal preparadas** ou simplesmente não são tão boas como as outras, o financiamento é limitado
- ❖ Não se pode obter uma subvenção se não se submeter uma proposta

## DEVE LER

- ❖ **Regulamento LIFE**, em particular os domínios prioritários
- ❖ **Programa de Trabalho Plurianual** – novos tópicos de projetos
- ❖ **“Application Packages” e Perguntas Frequentes (FAQ)**
- ❖ **Guias de avaliação** de propostas de projetos LIFE
- ❖ LIFE *website*, em particular a **base de dados de projetos LIFE**
- ❖ **Comentários das avaliações** de submissões anteriores



## CONCEBER O PROJETO - I

- ❖ **A descrição da situação de referência (baseline) deve ter o detalhe** suficiente, pois é essencial para avaliar os impactos do projeto (AW1 Nota concetual/Proposta completa)
- ❖ **A sequência das ações deve ser lógica** e claramente vinculada à descrição do projeto (parte B da candidatura) (AW1 CN/FP)
- ❖ Resultados esperados e **estimativas quantificadas dos impactos do projeto** (durante e 3/5 anos após o final do projeto) (AW2 CN - AW3 FP)



## CONCEBER O PROJECTO - II

- ❖ **Atividades/planos para assegurar a sustentabilidade** dos resultados do projeto são absolutamente cruciais! (AW2 CN - AW4 FP)
- ❖ **A replicação e/ou transferência** precisam de ser tidas em conta e relacionadas com as ações do projecto com estratégias bem concebidas (AW4 FP)
- ❖ **Descrição clara do pessoal envolvido** em ações específicas (AW1 CN/FP)





## CONCEBER O PROJETO - III

### ❖ Projetos **Transnacionais**:

- ❖ a proposta tem que mostrar que há evidências suficientes do valor acrescentado da abordagem transnacional (se tais evidências puderem ser fornecidas, a proposta será considerada para uma pontuação mais alta no processo de seleção e, portanto, terá uma probabilidade maior de ser selecionada para co-financiamento – AW6)



## CONCEBER O PROJECTO - IV

- ❖ Limitar o número de **ações às essenciais para alcançar os objetivos do projeto**
- ❖ Estrutura da **Parceria**: procurar a complementaridade e evitar a redundância de competências (*stakeholders* chave devem estar envolvidos)
- ❖ A duração do projeto deve ter em consideração:
  - ❖ Tempo suficiente para **recolher informações** sobre o impacto das atividades do projeto
  - ❖ Atrasos na **obtenção de licenças e autorizações**



European  
Commission

## Abordagem adequada

Análise sólida do problema, ponto de situação e solução proposta (baseline)

*Stakeholders* chave envolvidos (incl. utilizadores)

Avaliação robusta dos impactos ao longo do ciclo de vida da solução proposta

Estratégia clara sobre como sustentar e multiplicar os impactos

## Problemas comuns

Informações básicas insuficientes (porquê, quem e como)

A lógica/razão do projeto definida durante a sua execução

Demasiados objetivos e ambíguos

Parceria deficiente (os parceiros não se encaixam em relação ao *know-how* ou orçamento insuficiente)

Excesso de otimismo / irrealista ou falta de quantificação dos impactos

Replicação confundida com *networking* e disseminação

Planos vagos para sustentar o projeto / resultados após o fim do projeto



## ESTABELECEM O ORÇAMENTO DO PROJETO CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ❖ Leia o modelo de contrato de subvenção (nova versão), Anexo X, FAQ e o guia de candidatura
  - ❖ Art. II.10 (adjudicação de contratos), Art. II.11 (subcontratação), Art. II.19 (custos elegíveis), Art. II.21 (entidades afiliadas)
- ❖ Seja realista!
- ❖ Somente custos dentro da duração do projeto (exceto auditoria / relatório final)





## FORMULÁRIOS FINANCEIROS (F1- F8)

- ❖ Colocar os custos na **categoria de custos correta** (formulários F)
- ❖ Arredondar os custos para o **EUR mais próximo**
- ❖ Cada beneficiário deve incluir os seus **custos próprios / custos afiliados**
  - ❖ Nenhuma subcontratação entre beneficiários/afiliados
  - ❖ Evitar auto-faturação => custos a serem incluídos na categoria apropriada
- ❖ **Nenhum IVA** incluído, a menos que não possa ser recuperado (a ser comprovado pelas autoridades tributárias) e para os organismos públicos, sem IVA para as atividades realizadas como autoridade pública



## CUSTOS DE PESSOAL – TODOS OS PARCEIROS

- ❖ Apenas custos relacionados com **empregados** /pessoal com um **acto de nomeação equivalente** (p.e. destacamento) ou contratos com pessoas singulares (p.e. contratos de consultoria/civis) que são **atribuídos ao projeto**
- ❖ Garantir que as tarefas sejam executadas por pessoal com a qualificação apropriada
  - ❖ Número de dias/pessoa
  - ❖ Custo-dia
- ❖  $\text{Custo-dia} = \text{Custo salarial anual} / \text{Dias produtivos anuais}$ 
  - ❖ O custo salarial inclui a contribuição para a segurança social & outros custos estatutários (ver Anexo X)
  - ❖ Dias produtivos = 261 – férias - doença



## CUSTOS DE PESSOAL – ORGANISMOS PÚBLICOS

- ❖ Apenas custos relativos a **atividades que não seriam realizadas** se o projeto não existisse
- ❖ **Regra dos 2%**: soma das contribuições dos organismos públicos (beneficiários) DEVE exceder em pelo menos 2% o custo salarial do pessoal não adicional
- ❖ **Pessoal adicional** = pessoal permanente/temporário cujos contratos ou renovações de contratos começam
  - ❖ Na ou após a data de início do projeto
  - ❖ Na ou após a assinatura do contrato de subvenção (se antes de começar)
  - ❖ **Especificamente destacado/atribuído ao projeto**
  - ❖ Renovação de contrato <> redifinição de contrato

## REGRA DOS 2% - EXEMPLO

*Example of budget:*

- Personnel
  - Non-additional 105 €
  - Additional staff 20 €
- External Assistance 50 €
- Equipment 25 €
- **Total 200 €**



LIFE contribution ► 60%  
but  
Minimum own contribution  
from public beneficiaries  
= 105 € + 2% ► 107,10 €  
Maximum LIFE contribution  
► 92,90 €





# EQUIPAMENTOS / INFRAESTRUTURAS / PROTOTIPOS

- ❖ Princípio geral = **apenas custos amortizados** até um limite
  - ❖ **50%** do custo total da compra de equipamentos
  - ❖ **25%** do custo total da aquisição de infraestruturas
- ❖ **Exceções** em que o custo elegível pode ser 100% do custo da compra
  - ❖ **Prototipos** (criados especificamente para o projeto /não disponíveis como produto de série/não comercializados)
  - ❖ **Projetos NAT: organismos públicos/ organizações sem fins lucrativos** desde que preencham certas condições (utilização definitiva em atividades de conservação da natureza após o final do projeto)



# SUBCONTRATAÇÃO

- ❖ Apenas para implementação **de parte limitada do projeto** (máx. **35%** do orçamento, a menos que justificado)
- ❖ Apenas se realmente **necessário** para a implementação
- ❖ Em princípio, não para gestão do projeto, a menos que justificado



## OUTROS CUSTOS

- ❖ Resultantes diretamente **dos requisitos impostos pela convenção de subvenção**
  - ❖ Garantias financeiras (sem necessidade de orçamento antecipado – serão comunicadas durante a fase de revisão)
  - ❖ Certificado de auditoria (custos dos beneficiários com contribuição UE de pelo menos 750,000 EUR)
  - ❖ Custos de tradução
  - ❖ Custos para materiais de divulgação
  - ❖ ...



## ***OVERHEADS***

- ❖ **Taxa fixa**
- ❖ **Máx. 7%** do total dos custos diretos elegíveis excluindo a aquisição de terrenos / aluguer de longa duração /compensações pontuais
- ❖ O máximo é **por beneficiário**
- ❖ **Distribuição equilibrada** dos *overheads* pelos beneficiários



# ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS

- ❖ Para obter a proposta **com melhor custo-benefício**
- ❖ **Nenhum conflito de interesses**
- ❖ Indicar o **tipo de procedimento** a utilizar (ou utilizado), usar os tipos mencionados no guia de candidatura
  - ❖ Entidades públicas = regras de contratação pública!
  - ❖ Entidades privadas = usar regras internas da entidade MAS obrigatório utilizar um procedimento de concurso 'aberto' > **135 000 EUR** (sem "fatiar" para evitar este procedimento!)



# QUESTÕES FREQUENTES

## 1. VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA

- ❖ Contribuição da UE requerida para o projeto **> 750,000 EUR**, candidato privado (coordenador) tem de submeter um **relatório de auditoria elaborado por um auditor externo aprovado** certificando as contas do **último exercício financeiro disponível**
- ❖ Este é um **requisito** mesmo se o candidato não for obrigado por lei a ter as suas contas certificadas!



# QUESTÕES FREQUENTES

## 2. EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL

- ❖ São considerados **Pessoas Singulares** => não elegíveis
- ❖ Entidades pertencentes e administradas por um indivíduo onde **não há distinção legal entre o proprietário e o negócio**, nem distinção entre ativos próprios e ativos do negócio





## QUESTÕES FREQUENTES

### 3. ENTIDADES AFILIADAS

- ❖ **Pode** aceitar-se a inclusão de outra empresa do grupo para ajudar beneficiários privados no projeto (incl. membros de associações)
- ❖ É necessária **identificação clara** (incl. acrónimo do afiliado no campo de descrição do item do custo específico)
- ❖ Necessidade de cumprir os **critérios de elegibilidade & não-exclusão** aplicáveis aos candidatos
- ❖ Deverá demonstrar a sua ligação **jurídica/financeira** com o beneficiário em causa ou filiação
- ❖ O beneficiário permanece responsável pelo afiliado
- ❖ No caso de ter um papel importante no projeto => beneficiário associado



## RECORDAR

- ❖ **Seja claro e preciso** – as propostas são avaliadas apenas com base no que é submetido (não sobre o potencial da ideia)
- ❖ **Leia os documentos**
- ❖ **Leia sobre e fale com projetos em curso**

Consulte a Base de Dados LIFE de projetos financiados

<http://ec.europa.eu/environment/life/project/Projects/index.cfm>

!!! COMECE CEDO!!!



European  
Commission



ENVIRONMENT

# EASME

Executive Agency for Small and Medium-sized Enterprises

## AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS LIFE: ERROS COMUNS

Executive  
Agency for  
SMEs

# A SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA ESTÁ INCOMPLETA



- ❖ Qual é o **problema** que se quer resolver
- ❖ Quais são os desafios **no seu contexto específico**
- ❖ O que foi feito até agora – **valor acrescentado do projeto**
- ❖ **Dados de base** (pesquisas/estudos, resultados de testes, etc.) → fornecer para a situação de referência a fonte dos dados e, quando relevante, mapas

# GRUPOS-ALVO, *STAKEHOLDERS*, PARCERIA NÃO APROPRIADA



- ❖ Quem é **afetado pelo problema**? Quem usará as soluções/ferramentas desenvolvidas?
- ❖ **Autoridades locais** envolvidas? Como? Assegurar a participação ativa dos *stakeholders* chave
- ❖ **Parceria baseada nas competências técnicas** necessárias ao projeto

## LIGAÇÃO POUCO CLARA ENTRE AÇÕES E OBJETIVOS



- ❖ **As ações são apropriadas** para resolver o problema identificado? Usar **quadro lógico** (*logical framework*)
- ❖ Indicar claramente **quem faz o quê e quando**
- ❖ Ferramentas/estratégias/metodologias → necessárias para a **implementação concreta**
- ❖ **Transnacional?**

# SUSTENTABILIDADE NÃO GARANTIDA



- ❖ A sustentabilidade técnica **dever estar incorporada no projecto**: ex. escala piloto ampliável, adopção de recomendações/ferramentas
- ❖ Responsibilidades – quem fará o trabalho depois?  
**Quem usará a ferramenta/produto(s) desenvolvido(s)?**
- ❖ Sustentabilidade financeira



# IMPACTO REDUZIDO/BAIXO VALOR ACRESCENTADO PARA A UE



- ❖ Quais são as **mudanças alcançadas**?
- ❖ **Valor para a UE**: atualização de políticas, **nova legislação**, mudanças de **comportamento**, **novo produto no mercado**
- ❖ **Indicadores** de impacto – n. de pessoas capacitadas não é um indicador de impacto
- ❖ Impacto negativo no ambiente

# REPLICAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESULTADOS NÃO DESENVOLVIDAS



- ❖ Replicação **noutra área/setor**
- ❖ Apenas a estratégia de replicação ou o *workshop* final não é suficiente
- ❖ Transferir mas **adaptado a um novo contexto**
- ❖ **Deve(m) estar incorporada(s)** no projeto



# ESTRATÉGIA *CLOSE TO MARKET* (C2M) NÃO CORRETAMENTE DESENVOLVIDA

- ❖ Qual é o **estado da arte da solução** /processo?  
Disponibilidade/maturidade técnica – não investigação  
(aceite, se estritamente necessária)
- ❖ Quantificação dos **benefícios ambientais** - ACV
- ❖ **Posicionamento no mercado**/ comercialização podem  
iniciar-se durante o projeto
- ❖ **Plano de negócios**/ licenças



ENVIRONMENT

# EASME

Executive Agency for Small and Medium-sized Enterprises

## OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO

Siga o Programa LIFE em: [ec.europa.eu/life](http://ec.europa.eu/life)



@LIFE\_Programme



[facebook.com/LIFE.programme](https://facebook.com/LIFE.programme)



[flickr.com/life\\_programme](https://flickr.com/life_programme)

Executive  
Agency for  
SMEs